



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 06 / 12 / 24

Hora: 08:00

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 017/2024.

Comissão Atuante: Comissão de Seleção.

Referência: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 017/2024.

Base legal: Lei nº 13.019/14 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 051/2017.

Interessada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nanuque/MG.

CNPJ: 02.871.815/0001-71.

Objeto da parceria: Refere-se à aquisição de recurso destinada através de emenda parlamentar para a entidade filantrópica APAE com objetivo de custear a manutenção da entidade com material de consumo.

Valor total do repasse: R\$ 50.000,00

Tipo da Parceria: Colaboração JUSTIFICAÇÃO.

O processo administrativo, refere-se à aquisição de recurso destinada através de emenda parlamentar para a entidade filantrópica APAE com objetivo de custear a manutenção da entidade com material de consumo.

Considerando, a solicitação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nanuque/MG onde a mesma tem por finalidade incentivar e fomentar as parcerias entre município e entidade; promover melhor qualidade de vida aos alunos; garantir o direito à educação de qualidade, inclusiva, aos alunos com deficiência do município e utilizar metodologia especializada e funcional.

Considerando, que a associação assiste às pessoas com deficiência intelectual e múltipla/autismo que necessitam de apoios extensivos e generalizados; ou seja, com maior nível de dependência e que necessitam do apoio constante dos cuidadores/familiares, e apresentam desproteção social, com vivências de isolamento social, dificuldade de acesso às políticas públicas e fragilidade dos vínculos existentes, seja ele, jovem, adulto ou em processo de envelhecimento.

Considerando que as ações da associação são pautadas no reconhecimento do potencial da família e do usuário com deficiência intelectual, na sua aceitação, na valorização da diversidade e na inclusão social e comunitária.

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621.4882 – CEP 39.860-000 – Nanuque – MG.
site:www.nanuque.mg.gov.br –



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que a rede de indivíduos com os quais a pessoa com deficiência e sua família convive é ampliada por meio de atividades diversificadas de cultura, esportivas e de lazer, realizadas de forma lúdica, favorecendo o entrosamento e a troca de experiências.

Considerando que, todas as intervenções realizadas pela associação Itw1 têm o propósito de manter e/ou desenvolver as habilidades dos usuários, fortalecendo seu protagonismo e reduzindo a exclusão social, o isolamento, a discriminação e o preconceito, proporcionando convivência na comunidade e no domicílio com o objetivo de ampliar as relações sociais.

Considerando, os objetivos específicos de fortalecer a relação entre a APAE e o município de Nanuque-MG, por meio do atendimento aos alunos com deficiência, oferecendo educação de qualidade; diminuindo as barreiras existentes que dificultam a inclusão em qualquer fase do desenvolvimento do projeto; assegurar a qualidade do ensino, através de atendimento aos alunos por profissionais especializados; privilegiar o desenvolvimento e superação de limites intelectuais e físicos; proporcionar educação de acordo com as necessidades e as potencialidades de cada aluno, bem como o desenvolvimento de autonomia nas diferentes dimensões de sua vida.

Considerando, atender à Lei Federal nº. 13.019/2014, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, à Lei Federal 13.146/2015 que se refere a Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas posteriores alterações, à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva do Ministério da Educação (MEC), as quais estão em consonância com a Constituição Federal de 1.988, e as mesmas definem que a educação e os serviços de ação continuada são direitos do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público.

Considerando que a parceria tem por finalidade assegurar o atendimento da demanda, no município, de vagas para crianças que não podem ser integradas/atendidas e assistidas na rede municipal regular de ensino; especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência; a importância da continuidade no atendimento para o avanço nos resultados das ações; qualidade do atendimento aos alunos; qualidade das ações ofertadas; incluir o aluno com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) na escola/família e comunidade, promovendo sua autonomia nos cuidados pessoais e independência para a vida social, dentro de suas possibilidades e limitações, dando-lhe oportunidade para o exercício do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

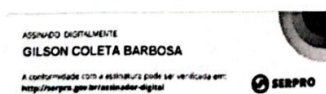
papel na sociedade como cidadão, conhecendo seus direitos e deveres, com capacidade para usufruir e atuar.

Considerando que a APAE é a única entidade no município que desenvolve os serviços do objeto da parceria, ou seja, oferece atendimento exclusivo em Educação Especial, sendo de grande relevância e de interesse público. Possui capacidade técnica e operacional para o atendimento, e desenvolvimento dos educandos.

Considerando que a entidade realiza amparo e assistência na reabilitação dos alunos com necessidades especiais, busca o desenvolvimento integral dos mesmos, bem como a alfabetização e a inclusão social.

Considerando que a APAE Nanuque-MG, há anos firma parceria com o poder público municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebendo recursos parlamentares e, assim, desenvolvendo de maneira satisfatória as atividades propostas em seu Plano de Trabalho; que as atividades e os serviços desenvolvidos são únicos no município, posto que a instituição oferta atendimento exclusivo em Educação Especial, sendo de grande importância tanto para os educandos quanto para a sociedade, fica justificada a Dispensa de Chamamento Público em virtude da necessidade de proceder com a destinação de recurso parlamentar para apoio custear a manutenção da entidade com material de consumo a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nanuque/MG, no exercício do ano de 2024, a qual deverá garantir melhores condições para a garantia da prestação de serviços à comunidade, de acordo os termos e conceitos exarados na Lei. Era o que tínhamos a justificar.

Nanuque/MG, aos cinco dias de dezembro de 2024.



Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621.4882 – CEP 39.860-000 – Nanuque – MG.
site:www.nanuque.mg.gov.br –